



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SAO FRANCISCO/SE

**Portaria nº 01/2026
De 02 de janeiro de 2026**

Designa servidores para, atuarem como Agentes de Contratação e pregoeiros nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo decreto municipal nº 330, de 02 de janeiro de 2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SAO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, da Lei Municipal Nº 16/94 de 01 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que a equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I-José Carlos Farias da Cruz Júnior – XXX.013.545-XX

CONJUNTO MURILO HONORATO, S/N, SANTANA DO SAO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46

Prefeitura



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SAO FRANCISCO/SE

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, comporem a Equipe de Apoio, na qualidade de membros titulares:

I- Alexandre Santos –XXX.524.884-XX

II- Fernanda Iasmin França de Carvalho –XXX.455.175-XX

III- Klara Giovanna Farias da Cruz – XXX.058.045-XX

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Santana do São Francisco/SE, em 02 de janeiro de 2026.

VANESCA
ROMAO TELES
RORIZ:020924
54765

Assinado de
forma digital por
VANESCA
ROMAO TELES
RORIZ:020924547
65

**Vanesca Romão Teles Roriz
Fundo Municipal de Saúde**

CONJUNTO MURILO HONORATO, S/N, SANTANA DO SAO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46